

	<p align="center">PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (SEGEM)</p>		
Data: 26/06/2024	Horário: 11h	Local: on-line, via Teams	
PAUTA: COEM e CGJ – Atendimento ETICRIMs nos JVDFMs			ATADE EUNIÃO Nº 31/2024

Presentes na reunião realizada por meio virtual (Aplicativo Microsoft Teams).

1. Juíza Elen de Freitas Barbosa **(COEM)**;
2. Juíza Daniela Bandeira de Freitas **(COEM)**;
3. Juiz Sandro Pitthan Espíndola **(CGJ)**;
4. Sandra Pinto Levy **(DIATI/CGJ)**;
5. Marta Filartiga Henning **(DIATI/CGJ)**;
6. Marcele de Mendonça Santos **(DIATI/CGJ)**;
7. Luciene da Rocha **(DIATI/CGJ)**;
8. Patrícia Valéria Leal **(Assist. Social do SEGEM)**;

A **Exma. Juíza Elen de Freitas Barbosa**, membra da **COEM**, abre a presente reunião as **11h06**, cuja finalidade é debater e encontrar soluções para os atendimentos das **Equipes Técnicas Interdisciplinar Criminal (ETICRIMs)**, junto aos **Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (JVDFM)**.

Introdutoriamente a **Juíza Elen Barbosa (COEM)** contextualiza que a presente reunião foi agendada por solicitação da **Des. Adriana Mello (Coordenadora da COEM)**, tendo em vista algumas demandas de juízes do interior relatando dificuldades de atendimentos das **ETICRIMs** junto aos **JVDFMs**, sob a alegação de falta de pessoal para atuar nestas serventias.

Nesse diapasão, a íncilita **Magistrada** indaga sobre o que pode ser feito para sanar esta dificuldade e sugere a edição de norma da **CGJ** no sentido de orientar acerca da matéria.

O Juiz **Sandro Pitthan (CGJ)** destaca a importância de se conhecer preliminarmente quais tipos de demandas foram apresentadas e quais os atendimentos deixaram de ser

prestados, e pontua a necessidade de saber onde estas ocorrências aconteceram especificamente.

Sinaliza que são atribuições inerentes às **ETICRIMs**, previstas em RAD, prestar atendimento àqueles juízos, notadamente onde os **JVDFMs** não são privativos e, por isso, não possuem equipe técnica própria. Em razão disso, sustenta, de plano, não haver necessidade de edição de norma por parte da **CGJ**.

Argumenta que há uma limitação no que tange ao quadro de pessoal nas equipes técnicas, principalmente no interior, e que as **ETICRIMs** têm área territorial extensa para atuar, o que dificulta ainda mais o atendimento das demandas.

A Juíza **Elen Barbosa (COEM)** frisa que os profissionais que atuam nas **ETICRIMs** não conhecem a fundo o funcionamento dos **JVDFMs** e, em razão disso, não têm ideia de como seria esta atuação, que é diferente daquelas costumeiramente assumidas por estas equipes, geralmente referentes a emissões de laudos e estudos psicossociais. Acrescenta, ainda, que a maioria dos **JVDFMs** não possuem equipes técnicas, daí o reforço da necessidade de atendimentos realizados pelas **ETICRIMs**.

O Juiz **Sandro Pitthan (CGJ)** acrescenta que a estrutura funcional das **ETICRIMs** foi desenvolvida em razão de demandas oriundas dos **JVDFMs**, porém trata-se de uma questão primordialmente afeta à limitação de pessoal desta especialidade no TJRJ.

Complementa que a CGJ demandou junto à Presidência a prorrogação do concurso já realizado, o que não foi atendido pela Administração Superior. Daí a necessidade de se compor a situação pensando em estratégias a serem articuladas com a participação da **DIATI**, para assim poder atender à **COEM** e às demandas dirigidas pelos juízos do interior.

A Servidora **Sandra Levy (DIATI)** reforça o exposto pelo Magistrado, e reafirma que são atribuições inerentes às **ETICRIMs** o atendimento aos **JVDFMs**. Acrescenta que estas equipes atuam também nas **CPMAs**, que englobam as atribuições inerentes aos plantões por comarcas, para receberem os apenados, os estudos técnicos para subsidiarem as Varas Criminais, a capitação e o acompanhamento de instituições conveniadas, bem como a realização de atividades administrativas na serventia, em razão do reduzido quadro funcional nos Cartórios.

Neste contexto, a **Servidora Marta Henning (DIATI)** sintetiza que, no universo estatístico de atendimentos realizados pelas **ETICRIMs** voltados à matéria de violência doméstica, apenas no primeiro semestre, na Comarca de Itaperuna, de 63 estudos psicológicos realizados, 38 foram de **JVDFMs**, de 105 estudos sociais, 28 foram de **JVDFMs**. Afirma que há um atendimento às demandas, embora não se consiga atingir sua totalidade em razão do que já foi exposto.

A Servidora **Sandra Levy (DIATI)** acrescenta que na comarca de Itaguaí, de 17 atendimentos, 14 foram de **JVDFMs**, e consigna que está havendo atendimento, apesar das limitações citadas.

A Juíza **Elen Barbosa (COEM)** menciona que o trabalho de realização de estudos se refere às atribuições voltadas para a Lei Henry Borel, cuja atribuição é de competência dos **JVDFMs** onde não há Vara privativa, que é o caso do interior do Estado.

A Servidora **Marcele de Mendonça Santos (DIATI)** reforça o citado, no que tange às dificuldades de absorção do fluxo dos **JVDFMs** pelas equipes técnicas, e salienta que estas demandas vão sendo apresentadas às equipes de forma progressiva, em situações específicas por cada juízo. Situação que dificulta sua incorporação, ao contrário do que acontece com as **CPMAs**, onde a dinâmica do fluxo já entra na rotina da **ETICRIMs** desde seu início, conforme explica.

No que tange às realizações de estudos, a servidora consigna que a maior parte é relativa à matéria de competência da Lei Henry Borel, mas há uma parcela considerável referente à violência doméstica. Menciona as dificuldades no acompanhamento das matérias no Projeto Violeta. Observa que não acontece na Capital, onde há a **VECA** para a lei Henry Borel, proporcionando uma atenção integralmente voltada para a violência doméstica.

A Juíza **Elen Barbosa (COEM)** ressalta que a preocupação maior no interior não é o Projeto Violeta, e sim o Protocolo Violeta Laranja, que é do júri. Isto porque que há a necessidade de que haja ao menos um acompanhamento às vítimas sobreviventes de feminicídio e dos órfãos, visando os encaminhamentos necessários, conforme exemplifica a magistrada.

A Servidora **Sandra Levy (DIATI)** menciona a existência de projeto piloto desenvolvido no **NUPEMEC**, que visa a capacitação de facilitadores restaurativos para atuação junto a grupos reflexivos com autores de violência e que pode ser alternativa para as questões aqui debatidas.

A **Assistente Social da Equipe do SEGEM, Patrícia Leal** destaca contato realizado com a **Sra. Patrícia Glicério (NUPEMEC)**, para solicitar o programa relativo aos grupos reflexivos, que os facilitadores estão capacitados a desenvolverem nos **CEJUSCs**.

Realça que leu o programa, voltado para grupos com mulheres e grupos com autores de violência doméstica, e constatou que se encontra dentro daquilo que estabelecem as recomendações do **CNJ**. Sugere a realização de reunião visando analisar a viabilidade de ser impulsionado através da **COEM**, de forma mais efetiva. No que se refere ao Projeto Violeta, reforça que a **COEM** tem motivado os(as) juízes(as) do interior, a promover a busca de parcerias, junto às prefeituras, visando a celebração de convênios de cooperação

técnica. Destaca, ainda, que os(as) profissionais das **ETICRIMs** não conseguem desenvolver outros programas, em razão da situação funcional já mencionada pela CGJ, e que estas demandas podem ser solucionadas com mecanismos de busca por acordos de cooperação técnica com os municípios. Sugere, por derradeiro, a necessidade de se pensar em agenda específica, para atender os **JVDFMs** nos dias de plantão de atendimento do projeto Violeta Laranja, que ocorrem nas Varas com competência de Júri.

A Servidora **Sandra Levy (DIATI)** se compromete em analisar, com a equipe da **DIATI** e o Juiz da **CGJ**, a possibilidade de implantação da sugestão deduzida pela Assistente Social do SEGEM.

O Juiz **Sandro Pitthan** enfatiza que a **COEM** e a **CEVIJ** são comissões vinculadas à presidência do TJRJ e, como tal, deveriam expor a situação de carência funcional à Administração Superior, a fim de mostrar a realidade com a qual se depara hoje. Destaca que o processo que envolve um certame é demorado e, em razão disso, a situação poderá se agravar, principalmente quando envolve servidores com especialidade.

Aborda a questão da contratação de estagiários(as) e residentes, inclusive na atividade fim, tendo inclusive o apoio da OAB/RJ, que entende a situação do Judiciário. Ao contrário dos Conselhos de Psicologia e Serviço Social, que limitam a atuação de estagiários(as). Compartilha que está em andamento projeto para utilização dessa mão de obra no interior, de forma que se consiga aliviar as demandas específicas das equipes técnicas, otimizando suas atuações em outras áreas, e evitar a atuação em atividades administrativas cartorárias.

Ainda no que tange aos(às) estagiários(as), o **Juiz Sandro Pitthan** acrescenta que atuam nos depoimentos especiais, propiciando uma otimização da atuação das equipes técnicas, liberando-as para outro tipo de trabalho. Pontua sobre os fomentos aos convênios e acordos de cooperações técnicas, capitaneados pelo Corregedor-Geral da Justiça, que tem contribuído muito para amenizar a carência funcional de profissionais especializados. Sintetiza que ainda é difícil para o Tribunal compreender a importância do papel do Psicólogo e do Assistente Social e a essencialidade do serviço deles para as demandas aqui deduzidas.

A Juíza **Elen Barbosa (COEM)** solicita o apoio da **DIATI** para encaminhar à **COEM** a RAD com as atribuições da **ETICRIMs** e a situação atual do quadro funcional destas equipes, por região, para dar visibilidade aos(às) juízes(as) do interior, bem como para que a **Desa. Adriana de Melo (Coordenadora da COEM)** possa atuar junto à Presidência do TJRJ. (Deliberação 1)

O Juiz **Sandro Pitthan** solicita à **COEM** enviar para a CGJ-DIATI a informação com os nomes das comarcas que estão demandando o colegiado com estas solicitações

envolvendo as ETICRIMs, para que a **CGJ** possa analisar e, dentro do possível, atender os casos de forma emergencial, até que a situação possa ser resolvida em definitivo. A Juíza **Elen de Freitas Barbosa (COEM)** designa a Assistente Social Patrícia Leal (SEGEM) para levantar as informações e atender à solicitação do Dr. Sandro Pitthan. **(Deliberação 2)**

A servidora **Marcele de Mendonça Santos (DIATI)** sugere a possibilidade de recorrer à equipe do **NUDECA** para apoio aos **JVDFMs**. Ao ensejo, reforça o impacto nas atividades das equipes técnicas, em razão das exigências de alguns/algumas juízes(as) do interior demandando para que essas equipes técnicas desempenhem atividades cartorárias, em virtude da carência de servidores(as), sobrecarregando-as com atividades que não lhes são inerentes.

A Servidora **Sandra pinto Levy (DIATI)** registra a intenção da **CGJ/DIATI** na inserção dos residentes jurídicos nas atividades das **ETICRIMs**, para que os(as) profissionais especializados possam atuar nestas situações emergenciais.

Na oportunidade, a Juíza **Elen de Freitas Barbosa (COEM)** aborda a pouca participação das equipes técnicas nos cursos de capacitação e menciona a possibilidade de convocação por parte da CGJ, uma vez que é exigência que pontua no selo CNJ de qualidade do Tribunal, para que as equipes atuem em grupos reflexivos. Destaca também a ausência nos cursos do Projeto Violeta e Protocolo Violeta Laranja, nos quais também se percebeu baixa participação dessas equipes.

Em prosseguimento, o Juiz **Sandro Pitthan** destaca a criação do Núcleo de Acompanhamento Técnico Disciplinar na CGJ, visando melhorar a capacitação das equipes técnicas, complementando os cursos da ESAJ.

Nesse diapasão, a servidora **Luciene da Rocha (DIATI)** acrescenta que já foi realizado treinamento com uma turma e que há a perspectiva de novas serem organizadas. Dessa forma, entende que, a princípio, não haveria a necessidade de convocação, exceto mediante uma avaliação futura.

A Servidora **Ionara Carvalho Macedo (Chefe de Serviço do SEGEM)** indaga sobre a possibilidade de inclusão, nesta capacitação, dos(as) profissionais oriundos(as) das parcerias realizadas, recentemente, por alguns/algumas juízes(as) do interior, no que concerne ao Projeto Violeta, a exemplo das Comarcas de Cachoeiras de Macacu, Saquarema e Volta Redonda

A **Luciene da Rocha (DIATI)** sinaliza que os cursos abrangem todos os profissionais das equipes técnicas, inclusive os cedidos ao TJRJ. Dito isso, sinaliza que a **DIATI** passe a informar à COEM sobre a abertura de novas capacitações, cabendo à COEM encaminhar a relação dos(as) servidores(as) cedidos(as), a fim de incluí-los.

Nesse sentido, a Juíza **Elen Barbosa (COEM)** determina que a Equipe do SEGEM envie à DIATI a listagem com os nomes das profissionais cedidas pelas prefeituras, através de convênio para instalação do Projeto Violeta nos Juizados de Saquarema, Volta Redonda e Cachoeira de Macacu, para que a **DIATI** atualize seu cadastro e já os contemplem na próxima capacitação. **(Deliberação 3)**

Nada mais a tratar, a **Magistrada Elen Barbosa** agradece a participação de todos(as) e encerra a reunião às **11h53**.

JUÍZA ELEN DE FREITAS BARBOSA
Membra da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Encaminhar à COEM a RAD com as atribuições da ETICRIMs e a situação atual do quadro funcional destas equipes, por região, para que se possa apresentar a situação aos/às juizes/as do interior, bem como para que a Des. Adriana de Melo (Coordenadora da COEM) possa atuar junto à presidência do TJRJ.	Sandra Levy (DIATI-CGJ)	5 dias, após aprovação da ata.
02	Enviar à CGJ-DIATI a informação com os nomes das comarcas que estão demandando a COEM com estas solicitações envolvendo as ETICRIMs, para que a CGJ possa analisar e, dentro do possível, atender os casos de forma emergencial, até que a situação possa ser resolvida em definitivo.	Colegiado e Assist. Social do SEGEM (Patrícia Leal)	5 dias, após aprovação da ata.
03	Enviar à DIATI a listagem com os nomes das profissionais cedidas pelas prefeituras, através de convênio para instalação do Projeto Violeta instalado nos juizados de Saquarema, Volta Redonda e Cachoeira de Macacu.	SEGEM	5 dias, após aprovação da ata.